

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

AJUSTE DIRETO

*(nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º
do CCP - Código dos Contratos Públicos)*

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

“Rede de Esgotos - Conservação e Reparação”

Procedimento n.º: E-09/2021

Data: 18/05/2021

Valor Base: € 28 475,00, sem iva.

Prazo para execução dos trabalhos: 30 dias

CPV: 45232130-2 Construção de condutas para águas pluviais

Categoria da Obra: A empreitada classifica-se na Categoria II, nos termos da
Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho

Artigo 1.º
Identificação do Procedimento

Ajuste direto n.º E-09/2021 que visa a contratação para a empreitada "**Rede de Esgotos - Conservação e Reparação**", porquanto, vimos convidar V. Ex.ª. a apresentar proposta conforme o presente convite e caderno de encargos em anexo;

Artigo 2.º
Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município de Oleiros, sito na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, com o número de telefone: 272 680 130 de fax: 272 682 446, email: gtl@cm-oleiros.pt.

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara, por despacho de 18/05/2021.

Artigo 4.º
Tipo de procedimento

A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual de Ajuste Directo, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º
Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito e dirigidos ao Júri do Concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, .
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos previstos no número anterior.
4. Os esclarecimentos e as retificações são publicados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>, e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º
Preço base



O preço base do concurso é de € 28 475,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 7.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deverá ser obrigatoriamente constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço e respetivas condições conforme anexo II ao presente convite;
- c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto, conforme formulário da plataforma acingov;
- e) Memória descritiva do modo de execução da obra;

2. Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do CCP, todos os documentos apresentados são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

Artigo 8.º

Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Artigo 9.º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> e podem ser consultadas no gabinete técnico da Câmara Municipal de Oleiros.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das propostas

- 1. A data limite de entrega das propostas termina às **23:59 horas, do dia 24 de maio.**
- 2. A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 11.º

Modo de apresentação das propostas



A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a. A entrega da proposta do presente ajuste direto será efetuada através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- b. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho e na Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;
- c. Todos os documentos em que seja exigida assinatura deverão ser assinados eletronicamente ao serem anexados à proposta;
- d. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 11.º

Contrato e prestação de caução

8. O contrato será reduzido a escrito, não sendo exigida a prestação de caução;

Artigo 12.º

Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades.

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 5 dias a contar da notificação para esse fim.
3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial;



d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

e) Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, indicação do número do Alvará emitido pelo IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), para que a Câmara Municipal de Oleiros o possa consultar on-line na plataforma do IMPIC (<http://www.impic.pt>), a fim de comprovar a detenção das autorizações seguintes, ou, em alternativa, cumprir as formalidades previstas nos pontos 3 e 5 do artigo 81º do CCP: **A 6.ª Subcategoria (Saneamento básico) da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas**, em classe correspondente ao valor global da proposta.

Artigo 14.º

Critério de adjudicação

1 - O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço, visto o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato, sendo apenas submetida à concorrência o preço a pagar.

Artigo 15.º

Exclusão de propostas

Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º do CCP;

Artigo 16.º

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 17.º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e demais legislação.

Artigo 18.º

Anexos

Em anexo segue ainda o caderno de encargos, projeto, plano de segurança e saúde e plano de gestão de resíduos.

Com os melhores cumprimentos.



O Vice-Presidente da Câmara



(Vitor Manuel da Conceição Antunes)

No uso de Competências delegadas. Despacho n.º 34, de
26/01/2018

